



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2409/2012

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.683.102,70** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil cento e dois reais e setenta centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.683.102,70** (um milhão seiscentos e oitenta e três mil cento e dois reais e setenta centavos).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-1000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(641) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-3515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.880,26

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(642) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-3082 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.794,05
(627) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-3512 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.978,42
(628) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(623) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-3504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.425,18
(626) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.084-3507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.712,45
(624) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-3510 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.612,20
(625) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-3511 - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.468,52
(629) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(622) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.021,30



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(611) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-3105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.135,69

10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(607) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.075-3101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58.500,00

(608) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.068-3101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 94.700,00

(609) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-3101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.664,03

(610) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.066-3107 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.182,86

(612) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-3104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 165.841,73

(613) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.065-3111 - CONTRIBUIÇÕES 1.832,86

(614) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-3117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.450,62

(615) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-3127 - MATERIAL DE CONSUMO 71.521,70

(616) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.064-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58

(617) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-3131 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.257,58



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

(633) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.007-3767 - MATERIAL DE CONSUMO 2.418,70

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 - REC SOB A SUPERV DA SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS

(630) 3.1.91.92.00.00.00.00.0.009-3000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200.000,00

Total da suplementação 1.683.102,70

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HUMANOS

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00

Total da Anulação 25.000,00

II – Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011:

FONTE	DESCRIÇÃO	Superávit 2011 Valor
0.3.000	Recursos Livres -	R\$ 400.000,00
0.3.082	Doação de Empresa Privada	R\$ 8.794,05
0.3.101	Fundeb 60% 15301-X BB	R\$ 251.864,03
0.3.104	Educação 25% 1182-7 BB	R\$ 165.841,73
0.3.105	Alienação Educação 055-0 CEF	R\$ 17.135,69
0.3.107	Salário Educação 11688-2 BB	R\$ 80.182,86
0.3.111	PDDE/FNDE 5589-1 BB	R\$ 1.832,86
0.3.117	PNATE 11916-4 BB	R\$ 17.450,62
0.3.127	Transporte Escolar_Programa Estadual	R\$ 71.521,70
0.3.131	PNAEF- ESCOLAS	R\$ 105.257,58
0.3.304	Seguro Contra Sinistro - Saúde 17908-6 BB	R\$ 3.924,87
0.3.318	FNS Vigilância Sanitária 9143-X BB	R\$ 9.839,12
3.3.331	Convênio - Arapoti	R\$ 595,18
0.3.495	Atenção Básica 58040-6 BB	R\$ 12.754,73
0.3.497	Vigilância em Saúde 12121-5 BB	R\$ 53.455,74
0.3.501	Alienação de Recurso Livres 088-6 CEF	R\$ 72.021,30
0.3.504	Outros Royalties e Comp. Financ. não Patrimoniais	R\$ 15.425,18



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

0.3.507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública	R\$ 85.712,45
0.3.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação n	R\$ 41.612,20
0.3.511	Taxa de Prestação de Serviços 89-4 CEF	R\$ 79.468,52
0.3.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 17.978,42
0.3.515	FUNREBOM	R\$ 56.880,26
3.3.556	Lei Pelé	R\$ 1.988,32
0.3.747	APAE	R\$ 1,23
0.3.748	Asilo 14247-6 BB	R\$ 481,36
0.3.749	PROVOPAR / CASMIM 14248-4	R\$ 4.217,20
0.3.753	Bolsa Família 147590-4 BB	R\$ 42.973,22
0.3.766	PBF - Piso Básico Fixo	R\$ 36.473,58
0.3.767	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	R\$ 2.418,70
	Total Superávit Financeiro 2011	R\$ 1.658.102,70

Total Geral

1.683.102,70

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2355, de 07 de outubro de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 26 de Abril de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito